



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020 – SESAU

“Dispõe sobre alteração da IN 01/2020 – SESAU, que dispõe sobre o esclarecimento da adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.”

AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.268 de 01 de junho de 2020, regulamentou o horário de expediente dos servidores municipais para 6 (seis) horas diárias, exceto em relação aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, outros devidamente justificados pelo Secretário da Pasta e aprovados pelo Chefe do Executivo e os regimes de jornada específicos definidos em lei, bem como previu que os servidores municipais maiores de 60 anos de idade e servidores portadores de doenças crônicas, conforme definido pela Autoridade Sanitária Municipal, continuarão trabalhando em casa e os demais servidores deverão prestar serviços na repartição em que lotados;

CONSIDERANDO que o referido Decreto foi prorrogado por meio dos Decretos Municipais nº 1.281, de 29 de junho de 2020 e nº 1.288, de 13 de julho de 2020, até o dia 30/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as condições para que os servidores municipais portadores de doenças crônicas fiquem afastados de suas repartições de lotação e prestem serviços em casa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as autodeclarações mencionadas no artigo 2º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba portadores de doenças crônicas, conforme definido naquela norma.

Art. 2º Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba portadores de doenças crônicas poderão solicitar afastamento de suas repartições de lotação e a prestação de serviços em casa mediante a instauração de processo administrativo específico perante a Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com documento(s) firmado(s) por médico, expedido(s) a, no máximo, 03 (três) meses, que comprove(m) que o servidor está efetivamente acometido de doença crônica, nos termos definidos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como que a moléstia implica em alto risco de contaminação da COVID-19 em caso de realização de suas funções de forma presencial e/ou que compromete sua capacidade laborativa para realizá-las.

§ 1º A critério da Administração Municipal, poderão ser solicitados outros documentos do servidor ou que este se submeta à realização de perícia e/ou avaliação médica por

profissional indicado pelo Município.

§ 2º O servidor, até comunicação do resultado de seu requerimento, deverá permanecer no exercício de suas funções na repartição em que lotado, obedecendo todas as medidas sanitárias previstas na legislação para prevenção e enfrentamento da pandemia de COVID-19, tais como uso de máscara facial, higienização frequente das mãos e evitar aglomeração de pessoas.

Art. 3º Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba portadores de doenças crônicas que estavam afastados de suas repartições de lotação e prestando serviços em casa, deverão retornar ao trabalho de forma presencial, a partir do dia útil subsequente à publicação desta Instrução Normativa.

Art. 4º Ficam mantidas as autodeclarações e eventuais afastamentos dos servidores municipais idosos e gestantes.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo-se dar ciência a todos os órgãos e entidades da Administração Pública, para conhecimento e cumprimento.

AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 263/2018. Contrato nº 101/2019 – Processo nº 43.030/2018.

Objeto: Prestação de serviço de motoboy, para entrega de medicamentos em domicílio.

Aditamento nº 02: Prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 29 de junho de 2020 a 28 de setembro de 2020, ao valor global de R\$ 24.675,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Empresa: JOÃO ROBERTO DA SILVA FERREIRA 12474707840. Assinatura: 26/06/2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Processo nº 10361/2020

Objeto: Aquisição de testes rápidos – Adjudicada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – Item: 01 – Valor: R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) – Assinatura: 17/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Processo nº 10361/2020

Objeto: Aquisição de testes rápidos. Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – Contrato 111/2020 - Item 01. Valor: R\$ 51.200,00 - Assinatura: 17/07/2020.

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 172/2019 – Processo nº 42.720/2019

Objeto: **Aquisição de órteses para pacientes do Centro de Reabilitação do CEM-CEO.**

Considerando que existe um vício na confecção do Termo de Referência pela secretaria requisitante ao indicar o certame por **ITEM** quando o correto seria por **LOTE**. Considerando o fato acima elencado, decido pela **ANULAÇÃO** do Processo **42.720/2019** que fazem parte do **PP 172/2019**. Assinatura: 06/07/2020. **Amauri Barboza Toledo**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 20/2020 – Processo nº 7838/2020
Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial de nº 20/2020 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço de identificação, atualização e monitoramento da base de dados municipal para modernização administrativa do município de Caraguatatuba**, que houve interposição de impugnação e pedidos de esclarecimentos e as RESPOSTAS estão disponíveis no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes. Carlos Francisco Focesi Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **José Luiz dos Santos**, residente e domiciliado (a) à **Av Eder Silva Rodrigues Alves, nº 1.500 UN02 – Cond. San Sebastian** – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 34 da Lei Municipal nº 1.298/06. **Processo nº 11.345/2020 - Auto de Imposição de Penalidade nº 001177** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 06/04/2019 do imóvel de identificação **09.773.036**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. (Por não efetuar a limpeza e manutenção de sua piscina, conforme artigo (s) 34 da Lei Municipal nº 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Maria Guilhermina Messias de Oliveira**, residente e domiciliado (a) à **Rua Raul Valença, nº 80 – Jardim Santa Clara** – Guarulhos /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 34 da Lei Municipal nº 1.298/06. **Processo nº 10.093/2020 - Auto de Imposição de Penalidade 001332** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 25/06/2019 do imóvel de identificação **07.349.036**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. (Por não efetuar cobertura correta e manutenção adequada de sua piscina, conforme artigo (s) 34 da Lei Municipal nº 1.298/06).

BOLETIM COVID-19
21/07/2019

CASOS	Caraguá	Outr. Munic.
CONFIRMADOS	633	108
DESCARTADOS	2040	226
INVESTIGAÇÃO	218	10
RECUPERADOS	546	
ÓBITOS	Caraguá	Outr. Munic.
CONFIRMADOS	45	2
DESCARTADOS	28	5
INVESTIGAÇÃO	2	0
SÍNDROME GRIPAL	8367	

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	41% DE OCUPAÇÃO		32% DE OCUPAÇÃO	
Casa de Saúde Stela Maris	5	0	16	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	2	0
Hospital Regional	9	5	5	0
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	1	0	12	0

POSITIVOS POR BAIRRO	
Aruan	6
Bal. Garden Mar	1
Bal. Maria Helena	2
Bal. Santa Marta	1
Barranco Alto	37
Benfica	2
Britânia	5
Califórnia	5
Capricórnio	2
Caputera	9
Casa Branca	9
Centro	18
Cidade Jardim	4
Costa Nova	2
Estrela Dalva	10
Flecheiras	1
Gaivotas	28
Getuba	3
Golfinho	8
Indaiá	39
Ipiranga	2
Jaqueira	12
Jaragua	13
Jaraguazinho	15
Jd do Sol	4
Jd Forest	1
Jd Horto	1
Jd Itauna	1
Jd Maristela	2
Jd Primavera	7
Jd Progresso	1
Joamar	1
Jd Rio Santos	5
Jd Samambaia	4
Jd Santa Rosa	1

Juqueriquere	1
Lot. Balneario Camburi	2
Lot. Bosque do Guanandis	1
Martim de Sá	21
Massaguaçu	31
Morro do Algodão	19
Nova Caragua	6
Olaria	18
Pegorelli	11
Pereque Mirim	37
Poiaras	25
Pontal Santa Marina	12
Ponte Seca	7
Portal da Fazendinha	1
Portal das Flores	1
Porto Novo	25
Praia das Palmeras	25
Prainha	4
Recanto do Sol	7
Recanto Mar Verde	1
Rio Claro	6
Rio do Ouro	23
Sumaré	18
Tabatinga	6
Tarumã	5
Tinga	26
Travessão	26
Verde Mar	2
VI Atlantica	3
VI N. Sra Aparecida	1
OUTROS MUNICÍPIOS	108

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO

DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

**TODOS
CONTRA A
DENGUE**
COMBATE AO CRIADOURO
PREFEITURA DE CARAGUATUBA

**ATITUDES SIMPLES AJUDAM
A ELIMINAR OS CRIADOUROS**



**É IMPORTANTE DEIXAR A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA
E REALIZAR A LIMPEZA REGULARMENTE**



**CUIDE DO SEU LIXO. MATERIAL PARA RECICLAGEM DEVE
SER MANTIDO EM SACO FECHADO E LOCAL COBERTO**



**PLANTA COM PRATINHO TAMBÉM É FOCO DO MOSQUITO.
ELIMINE O OBJETO OU USE PRATOS COM ENCAIXE
PERFEITO NO VASO**



**DESCARTE O PNEU USADO EM UM POSTO DE COLETA DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**



**OBJETOS QUE ACUMULAM ÁGUA PARADA, COMO POTES
E GARRAFAS, TAMBÉM DEVEM SER RETIRADOS DOS
QUINTAIS**

DENÚNCIAS – 3887-6888

